

REGULAMENTO GERAL

CIRCUITO DE CORRIDAS 14 BIS

APRESENTAÇÃO

O Circuito de Corridas 14 Bis é um campeonato de corrida de rua composto por cinco etapas, criado com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover saúde, qualidade de vida e fortalecer o atletismo por meio de eventos organizados com segurança, transparência e respeito aos participantes.

Inspirado no legado de Alberto Santos Dumont e no espírito pioneiro do 14 Bis, o circuito busca proporcionar aos atletas experiências únicas, valorizando a superação, a competitividade saudável e a regularidade ao longo da temporada. Este Regulamento Geral estabelece as normas que regem o Circuito de Corridas 14 Bis, sendo aplicável a todas as etapas do campeonato e complementado pelos regulamentos específicos de cada prova. Sejam bem-vindos ao Circuito de Corridas 14 Bis. Que cada etapa represente um novo desafio e cada linha de chegada seja motivo de orgulho, conquista e inspiração

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Circuito de Corridas 14 Bis tem por objetivo incentivar a prática da corrida de rua, promovendo saúde, qualidade de vida, integração social, inclusão, turismo esportivo e o desenvolvimento do atletismo por meio de cinco etapas realizadas ao longo da temporada.

Art. 2º O Circuito também tem como finalidade valorizar os atletas, estimular a participação contínua por meio do Ranking Oficial, reconhecer a regularidade dos competidores e fortalecer o legado esportivo e cultural de Alberto Santos Dumont.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Circuito de Corridas 14 Bis é organizado pela Gutierrez Costa Eventos, responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e realização de todas as etapas do circuito.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar e publicar o Regulamento Geral e os regulamentos específicos de cada etapa;
- II – Definir o calendário oficial do Circuito;
- III – Coordenar a execução das etapas;
- IV – Homologar os resultados oficiais;
- V – Aplicar penalidades previstas neste regulamento;
- VI – Julgar recursos apresentados pelos participantes;
- VII – Resolver casos omissos e situações não previstas neste regulamento.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas no âmbito administrativo do Circuito de Corridas 14 Bis, observados os princípios da legalidade, transparência e igualdade entre os participantes.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DO CIRCUITO

Art. 5º O Circuito de Corridas 14 Bis será composto por cinco etapas oficiais realizadas durante a temporada.

Art. 6º Integram o Circuito de Corridas 14 Bis as seguintes provas:

I – 2ª Corrida Santos Dumont – 6 km

II – 3ª FAST RUN – 5 km

III – 2ª Corrida Oliveira Fortes 5km

IV – Eclipse Night Race 7km

V – 2ª Corrida 14 Bis 5km

Parágrafo único. As datas, horários, percursos, locais de largada, tempo limite, valores de inscrição e demais informações constaram no regulamento de cada etapa.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições para cada etapa serão realizadas individualmente, conforme critérios estabelecidos no regulamento específico da respectiva prova.

Art. 8º A inscrição é pessoal e intransferível, sendo proibida a utilização de inscrição, número de peito ou chip pertencentes a outro atleta, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

Art. 9º Ao efetuar sua inscrição, o atleta declara:

I – Estar em plenas condições físicas e de saúde para participar da prova;

II – Ter conhecimento e aceitar integralmente este Regulamento Geral e o regulamento específico da etapa;

III – Assumir total responsabilidade por sua participação.

Art. 10º A Comissão Organizadora poderá estabelecer limites de vagas, lotes promocionais, prazos de inscrição, critérios de encerramento das inscrições e demais regras específicas para cada etapa.

CAPÍTULO V

DAS CATEGORIAS

Art. 11º O Circuito de Corridas 14 Bis contará com as seguintes categorias:

I – Classificação Geral

Masculino e Feminino 1º ao 5º colocado.

II – Faixas Etárias

Masculino e Feminino

- * 16 a 19 anos;
- * 20 a 24 anos;
- * 25 a 29 anos;
- * 30 a 34 anos;
- * 35 a 39 anos;
- * 40 a 44 anos;
- * 45 a 49 anos;
- * 50 a 54 anos;
- * 55 a 59 anos;
- * 60 a 64 anos;
- * 65 a 69 anos;
- * 70 a 74 anos;
- * 75 anos ou mais.

III – Categoria Pessoa com Deficiência (PCD)

Masculino e feminino 1º ao 5º colocado

Parágrafo único. As categorias específicas da modalidade PCD e seus critérios de participação poderão ser regulamentados em ato complementar da Comissão Organizadora ou no regulamento específico de cada etapa.

Art. 12º A idade considerada para enquadramento nas faixas etárias será aquela que o atleta completar até 31 de dezembro do ano da edição do Circuito.

Art. 13º Todos os atletas participarão automaticamente da Classificação Geral e, quando não premiados nesta, concorrerão à premiação de sua respectiva Faixa Etária ou Categoria PCD, quando aplicável, não sendo permitido o acúmulo de premiações na mesma etapa.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 14º O Ranking Oficial do Circuito de Corridas 14 Bis será formado pela soma dos pontos obtidos pelos atletas em cada etapa oficial, conforme as tabelas de pontuação estabelecidas neste regulamento.

Art. 15º Em cada etapa serão pontuados:

- I – Os 20(vinte) primeiros colocados da Classificação Geral Masculina;
- II – As 20 (vinte) primeiras colocadas da Classificação Geral Feminina;
- III – Os 10 (dez) primeiros colocados de cada Faixa Etária Masculina
- IV – As 10 (dez) primeiras colocadas de cada Faixa Etária Feminina
- V – Os atletas da Categoria PCD, conforme tabela oficial de pontuação da categoria

Art. 15-A. EXPLICAÇÃO DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 15-A. A pontuação da Classificação Geral e da Classificação por Faixa Etária será apurada de forma independente em cada etapa do Circuito.

§ 1º O atleta classificado entre os 20 (vinte) primeiros colocados da Classificação Geral receberá a pontuação correspondente à sua colocação no Geral e, caso também esteja entre os 10 (dez) primeiros colocados de sua respectiva Faixa Etária, receberá também a pontuação correspondente à sua colocação na Faixa Etária.

§ 2º A pontuação da Faixa Etária será atribuída aos 10 (dez) primeiros atletas classificados em cada respectiva categoria, independentemente de o atleta ter recebido ou não pontuação na Classificação Geral na mesma etapa.

§ 3º A pontuação obtida na Classificação Geral e na Faixa Etária será contabilizada de forma independente. Os pontos conquistados no Geral serão utilizados exclusivamente para o Ranking Geral, enquanto os pontos conquistados na Faixa Etária serão utilizados exclusivamente para o respectivo Ranking por Faixa Etária.

§ 4º O atleta poderá pontuar simultaneamente na Classificação Geral e na Faixa Etária na mesma etapa, de acordo com sua colocação em cada classificação.

§ 5º As pontuações da Classificação Geral e da Faixa Etária não serão somadas entre si para a formação de um ranking único.

Exemplo: Um atleta que termine uma etapa em 5º lugar na Classificação Geral e em 1º lugar na sua Faixa Etária receberá os pontos correspondentes ao 5º colocado no Geral e os pontos correspondentes ao 1º colocado na Faixa Etária. Os pontos serão registrados separadamente em cada ranking.

DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO FINAL

Art. 15-B. Ao final das 5 (cinco) etapas, será realizada a apuração dos Rankings Geral e por Faixa Etária, considerando a soma dos pontos obtidos pelos atletas em cada classificação ao longo das etapas.

§ 1º O Ranking Geral e os Rankings por Faixa Etária serão considerados classificações independentes para fins de apuração dos resultados finais do Circuito.

§ 2º Não haverá acúmulo de premiação final entre a Classificação Geral e a Classificação por Faixa Etária pelo mesmo atleta.

§ 3º Caso um atleta obtenha colocação premiada no Ranking Geral e também em sua respectiva Faixa Etária, receberá exclusivamente a premiação correspondente à Classificação Geral, sendo a premiação da Faixa Etária destinada ao próximo atleta elegível, respeitada a ordem de classificação.

§ 4º A regra prevista no § 3º será aplicada às demais colocações premiadas, sempre que houver coincidência entre atletas classificados na Classificação Geral e na Faixa Etária.

Exemplo: Caso um atleta termine o Circuito em 1º lugar no Ranking Geral e também em 1º lugar na sua Faixa Etária, receberá a premiação de 1º lugar do Ranking Geral. A premiação de 1º lugar da Faixa Etária será destinada ao próximo atleta elegível, conforme a classificação final da categoria.

Parágrafo final: A possibilidade de o atleta pontuar simultaneamente no Geral e na Faixa Etária durante as etapas não implica direito ao acúmulo de premiações na classificação final do Circuito.

PONTUAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CADA PROVA			
01º Colocado (a)	30 pontos	11º Colocado (a)	10 pontos
02º Colocado (a)	26 pontos	12º Colocado (a)	09 pontos
03º Colocado (a)	22 pontos	13º Colocado (a)	08 pontos
04º Colocado (a)	18 pontos	14º Colocado (a)	07 pontos
05º Colocado (a)	16 pontos	15º Colocado (a)	06 pontos
06º Colocado (a)	15 pontos	16º Colocado (a)	05 pontos
07º Colocado (a)	14 pontos	17º Colocado (a)	04 pontos
08º Colocado (a)	13 pontos	18º Colocado (a)	03 pontos
09º Colocado (a)	12 pontos	19º Colocado (a)	02 pontos
10º Colocado (a)	11 pontos	20º Colocado (a)	01 ponto

PONTUAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FAIXA ETÁRIA		
01º Colocado (a)	16	pontos
02º Colocado (a)	14	pontos
03º Colocado (a)	12	pontos
04º Colocado (a)	10	pontos
05º Colocado (a)	08	pontos
06º Colocado (a)	06	pontos
07º Colocado (a)	04	pontos
08º Colocado (a)	03	pontos
09º Colocado (a)	02	pontos
10º Colocado (a)	01	ponto

Art. 16º A pontuação da Classificação Geral, das Faixas Etárias e da Categoria PCD obedecerá às tabelas oficiais constantes nos anexos deste regulamento.

Art. 17º A classificação parcial e final do Circuito será definida pela soma dos pontos conquistados pelos atletas em todas as etapas válidas.

Art. 18º Para integrar a classificação final do Circuito, o atleta deverá concluir, no

mínimo, 3 (três) das 5 (cinco) etapas oficiais.

Art. 19º Os atletas da Categoria PCD acumularão pontos exclusivamente para o ranking de sua categoria, observando os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 20º Caso alguma etapa seja cancelada definitivamente e não possa ser realizada em nova data, a classificação final do Circuito será apurada considerando apenas as etapas efetivamente realizadas.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 21º Em caso de empate na pontuação final do Ranking Oficial do Circuito de Corridas 14 Bis, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior número de primeiros lugares;
 - II – Persistindo o empate, maior número de segundos lugares;
 - III – Persistindo o empate, maior número de terceiros lugares, e assim sucessivamente;
 - IV – Maior número de etapas pontuadas;
 - V – Melhor colocação obtida na última etapa oficial do Circuito;
 - VI – Persistindo o empate, será considerado vencedor o atleta de maior idade.
- Parágrafo único. Persistindo o empate após todos os critérios previstos neste artigo, caberá à Comissão Organizadora decidir a classificação final, mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO VIII

DO RANKING OFICIAL

Art. 22º O Ranking Oficial do Circuito de Corridas 14 Bis será atualizado após a homologação dos resultados de cada etapa.

Art. 23º O ranking será divulgado nos canais oficiais da Comissão Organizadora.

Art. 24º O Ranking Oficial compreenderá:

- I – Classificação Geral Masculina;
 - II – Classificação Geral Feminina;
 - III – Classificação por Faixa Etária Masculina;
 - IV – Classificação por Faixa Etária Feminina;
 - V – Classificação da Categoria PCD Masculina;
 - VI – Classificação da Categoria PCD Feminina.
- Art. 25º A classificação final será homologada após a realização da última etapa oficial do Circuito.

Art. 26º O Ranking Oficial servirá como base para:

- I – Premiação Final do Circuito;
- II – Definição dos atletas integrantes do Pelotão Elite da temporada seguinte;
- III – Divulgação da classificação oficial da edição correspondente.

CAPÍTULO IX

DO PELOTÃO ELITE

Art. 27º O Circuito de Corridas 14 Bis contará com um Pelotão Elite destinado aos atletas de melhor desempenho no Ranking Oficial.

Art. 28º Integrarão o Pelotão Elite:

I – Os 20 (vinte) primeiros colocados da Classificação Geral Masculina;

II – As 20 (vinte) primeiras colocadas da Classificação Geral Feminina.

Art. 29º Os atletas classificados para o Pelotão Elite receberão o Número Preto Elite, válido para todas as etapas da temporada seguinte.

Art. 30º Os integrantes do Pelotão Elite terão direito à largada exclusiva à frente dos demais participantes, respeitando as determinações técnicas da Comissão Organizadora.

Art. 31º O atleta integrante do Pelotão Elite somente poderá utilizar o Número Preto Elite estando regularmente inscrito na etapa correspondente.

Art. 32º A permanência no Pelotão Elite será válida apenas para a temporada imediatamente subsequente, sendo a classificação renovada ao término de cada edição do Circuito.

Art. 32-A – Disposição Transitória

Excepcionalmente para a formação do primeiro Pelotão Elite do Circuito de Corridas 14 Bis, serão considerados os resultados das cinco últimas corridas oficiais realizadas pela Gutierry Costa Eventos antes do início do Ranking Oficial do Circuito.

§ 1º A classificação será definida pela soma dos pontos obtidos pelos atletas nessas provas, conforme a tabela oficial de pontuação da Classificação Geral.

§ 2º Integrarão o primeiro Pelotão Elite os 20 (vinte) primeiros colocados da Classificação Geral Masculina e as 20 (vinte) primeiras colocadas da Classificação Geral Feminina.

§ 3º Esta disposição terá validade exclusivamente para a composição inicial do Pelotão Elite, sendo que, nas temporadas seguintes, a classificação observará exclusivamente o Ranking Oficial do Circuito de Corridas 14 Bis.

Art. 32-A – Disposição Transitória

Excepcionalmente para a composição do primeiro Pelotão Elite do Circuito de Corridas 14 Bis, serão considerados os resultados das seguintes provas oficiais realizadas pela Gutierry Costa Eventos antes do início do Ranking Oficial do Circuito:

I – 1ª Corrida Santos Dumont;

II – 2ª Fast Run;

III – 2ª Corrida da Água;

IV – 1ª Corrida Oliveira Fortes;

V – Eclipse Night Race.

1º A classificação será definida pela soma dos pontos obtidos pelos atletas nas provas relacionadas neste artigo, conforme a tabela oficial de pontuação da Classificação Geral prevista neste Regulamento.

2º Integrarão o primeiro Pelotão Elite os 20 (vinte) primeiros colocados da Classificação Geral Masculina e as 20 (vinte) primeiras colocadas da Classificação Geral Feminina, observada a classificação final apurada na forma do § 1º deste artigo.

3º Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

4º Esta disposição possui caráter excepcional e será aplicada exclusivamente para a formação inicial do Pelotão Elite do Circuito de Corridas 14 Bis. A partir da temporada seguinte, a composição do Pelotão Elite será definida exclusivamente com base no Ranking Oficial do Circuito.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá excluir do Pelotão Elite o atleta que praticar fraude, doping, conduta antidesportiva ou descumprir qualquer disposição deste regulamento.

CAPÍTULO X

DA PREMIAÇÃO POR ETAPA

Art. 33º Cada etapa do Circuito de Corridas 14 Bis contará com premiação própria, conforme previsto no regulamento específico da respectiva prova.

Art. 34º Serão premiados com troféu, no mínimo:

I – Classificação Geral

Masculino e Feminino 1º ao 5º colocado geral

II – Faixas Etárias

Serão premiados com troféu os atletas classificados do 1º ao 5º lugar em cada Faixa Etária, no Masculino e Feminino.

III – Categoria PCD

Serão premiados com troféu os atletas classificados do 1º ao 5º lugar, no Masculino e Feminino.

Art. 35º Todos os atletas que concluírem a etapa dentro das normas estabelecidas receberão medalha de participação, quando prevista no regulamento específico da prova.

Art. 36º Os atletas premiados na Classificação Geral não acumularão premiação na Faixa Etária da mesma etapa.

Art. 37º A Comissão Organizadora poderá instituir premiações especiais, premiações em dinheiro, brindes, bônus ou incentivos aos atletas, desde que previamente divulgados no regulamento específico da etapa.

CAPÍTULO XI

DA PREMIAÇÃO FINAL DO CIRCUITO

Art. 38º Ao término da última etapa oficial será realizada a Premiação Oficial do Ranking Final do Circuito de Corridas 14 Bis.

Art. 39º Serão premiados com troféu os atletas classificados do 1º ao 5º lugar na Classificação Geral, nas categorias:

I – Geral Masculino;

II – Geral Feminino.

Art. 40º Serão premiados com troféu os atletas classificados do 1º ao 5º lugar na Categoria PCD, nas categorias:

I – PCD Masculino;

II – PCD Feminino.

Art. 41º Serão premiados com troféu os atletas classificados do 1º ao 5º lugar em cada Faixa Etária, nas categorias Masculina e Feminina.

As faixas etárias são:

* 16 a 19 anos;

* 20 a 24 anos;

* 25 a 29 anos;

* 30 a 34 anos;

* 35 a 39 anos;

* 40 a 44 anos;

* 45 a 49 anos;

* 50 a 54 anos;

* 55 a 59 anos;

* 60 a 64 anos;

* 65 a 69 anos;

* 70 a 74 anos;

* 75 anos ou mais.

Art. 42º Os campeões e atletas premiados no Ranking Final das Faixas Etárias receberão, além do troféu, um Certificado Oficial de Campeão do Circuito de Corridas 14 Bis, indicando sua colocação final.

Art. 43º Os atletas premiados na Classificação Geral não acumularão premiação na Faixa Etária referente ao Ranking Final.

Art. 44º Para fazer jus à premiação final do Circuito, o atleta deverá cumprir todos os requisitos previstos neste Regulamento Geral.

Art. 45º A cerimônia oficial de premiação será realizada após a conclusão da última etapa, em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XII

DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Art. 46º Todos os atletas que concluírem as cinco etapas oficiais do Circuito de Corridas 14 Bis receberão um Certificado Oficial de Conclusão.

Art. 47º O Certificado poderá ser emitido em formato digital, impresso ou em ambos os formatos.

Art. 48º O Certificado de Conclusão conterá, no mínimo:

- I – Nome completo do atleta;
- II – Nome do Circuito de Corridas 14 Bis;
- III – Ano da edição;
- IV – Declaração de conclusão das cinco etapas oficiais;
- V – Assinatura ou autenticação da Comissão Organizadora.

Art. 49º O Certificado de Conclusão possui caráter de reconhecimento esportivo e não substitui os certificados destinados aos campeões do Ranking Final.

CAPÍTULO XIII

DA CRONOMETRAGEM

Art. 50º Todas as etapas do Circuito de Corridas 14 Bis serão cronometradas por empresa especializada, utilizando sistema eletrônico por meio de chip de cronometragem, salvo disposição diversa prevista no regulamento específico.

Art. 51º Serão considerados oficiais apenas os tempos homologados pela empresa responsável pela cronometragem e pela Comissão Organizadora.

Art. 52º É de inteira responsabilidade do atleta utilizar corretamente o chip de cronometragem durante toda a prova.

Art. 53º A perda, dano, troca, uso incorreto ou qualquer irregularidade envolvendo o chip poderá acarretar a ausência de tempo oficial e a consequente desclassificação do atleta.

Art. 54º Os resultados preliminares serão divulgados após a conclusão da prova e poderão sofrer alterações até sua homologação definitiva.

Art. 55º Os resultados oficiais serão homologados após a análise de eventuais recursos apresentados.

CAPÍTULO XIV

DOS RECURSOS

Art. 56º O atleta que se sentir prejudicado por qualquer resultado ou decisão poderá apresentar recurso devidamente fundamentado.

Art. 57º Os recursos referentes aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado preliminar da etapa, salvo disposição diversa prevista no regulamento específico.

Art. 58º O recurso deverá conter obrigatoriamente:

- I – Nome completo do atleta;
- II – Número de peito;
- III – Etapa a que se refere;
- IV – Fundamentação clara e objetiva;
- V – Assinatura do atleta ou representante legal, quando aplicável.

Art. 59º A Comissão Organizadora analisará o recurso juntamente com a empresa responsável pela cronometragem, quando necessário.

Art. 60º A decisão da Comissão Organizadora será definitiva na esfera administrativa do Circuito. Parágrafo único. Recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação suficiente não serão reconhecidos .

CAPÍTULO XV

DAS PENALIDADES E DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 61º Será desclassificado da etapa e poderá sofrer sanções no Ranking Oficial o atleta que:

- I – Utilizar número de peito ou chip pertencente a outro atleta;
- II – Ceder seu número de peito ou chip a terceiros;
- III – Cortar caminho ou deixar de cumprir o percurso oficial;
- IV – Receber auxílio externo que lhe proporcione vantagem indevida, exceto nos casos autorizados pela organização;
- V – Praticar conduta antidesportiva;
- VI – Desrespeitar atletas, árbitros, voluntários, membros da organização ou o público;
- VII – Apresentar comportamento ofensivo, agressivo ou incompatível com os princípios do esporte;
- VIII – Utilizar qualquer substância ou método proibido pela legislação esportiva e pelas normas antidopagem aplicáveis, quando houver controle;
- IX – Descumprir qualquer disposição deste Regulamento Geral ou do regulamento específico da etapa.

Art. 62º Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Desclassificação da etapa;
- III – Perda da pontuação obtida;
- IV – Exclusão do Ranking Oficial;
- V – Suspensão da participação em etapas futuras;
- VI – Exclusão do Pelotão Elite.

Art. 63º As penalidades serão aplicadas pela Comissão Organizadora após análise dos fatos, assegurado ao atleta o direito de apresentar recurso na forma deste regulamento.

Art. 64º As decisões relativas à aplicação das penalidades serão definitivas após a análise dos recursos cabíveis. Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá utilizar imagens, vídeos, registros da cronometragem, depoimentos, documentos e quaisquer outros meios de prova admitidos para apuração de infrações e julgamento dos recursos.

CAPÍTULO XVI

DO CANCELAMENTO, ADIAMENTO E ALTERAÇÃO DAS ETAPAS

Art. 65º A Comissão Organizadora poderá adiar, suspender, alterar ou cancelar qualquer etapa do Circuito de Corridas 14 Bis por motivo de força maior, caso fortuito ou por circunstâncias que comprometam a segurança dos atletas, da equipe de trabalho, dos voluntários e do público.

Art. 66º Consideram-se motivos para adiamento, suspensão ou cancelamento, entre outros:

- I – Condições climáticas extremas;
- II – Determinação de autoridades públicas competentes;
- III – Situações de emergência, calamidade pública ou problemas de segurança;
- IV – Fatos imprevisíveis que impossibilitem a realização da prova.

Art. 67º Em caso de adiamento, a Comissão Organizadora divulgará nova data para realização da etapa pelos canais oficiais do Circuito.

Art. 68º Em caso de cancelamento definitivo de uma etapa, a Comissão Organizadora divulgará as medidas aplicáveis aos atletas inscritos, observando a legislação vigente e o regulamento específico da prova.

Art. 69º A Comissão Organizadora não será responsável por despesas pessoais dos participantes, tais como transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos decorrentes do adiamento ou cancelamento da etapa.

Parágrafo único. Todas as decisões referentes ao adiamento, suspensão, alteração ou cancelamento serão comunicadas pelos canais oficiais do Circuito de Corridas 14 Bis.

CAPÍTULO XVII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ATLETAS

Art. 70º São direitos dos atletas regularmente inscritos:

- I – Participar da etapa para a qual estiver regularmente inscrito;
- II – Receber o kit do atleta, quando previsto no regulamento específico;
- III – Ter seu tempo registrado pela cronometragem oficial;
- IV – Concorrer ao Ranking Oficial e às premiações, desde que cumpridos os requisitos deste regulamento;
- V – Apresentar recursos na forma prevista neste Regulamento Geral;
- VI – Ser tratado com respeito, igualdade, dignidade e segurança durante todas as etapas do Circuito.

Art. 71º São deveres dos atletas:

- I – Conhecer e cumprir este Regulamento Geral e o regulamento específico de cada etapa;
- II – Respeitar as orientações da Comissão Organizadora, árbitros, fiscais e voluntários;
- III – Percorrer integralmente o percurso oficial;
- IV – Utilizar corretamente o número de peito e o chip de cronometragem;
- V – Preservar o meio ambiente e descartar resíduos apenas nos locais apropriados;
- VI – Manter comportamento ético, esportivo e respeitoso;
- VII – Assumir total responsabilidade por sua condição física e de saúde.

Art. 72º O atleta é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela veracidade de seus dados cadastrais.

Art. 73º O descumprimento das disposições deste capítulo poderá sujeitar o atleta às penalidades previstas neste Regulamento Geral.

CAPÍTULO XVIII

DOS DIREITOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 74º Compete à Comissão Organizadora administrar, coordenar, fiscalizar e executar todas as etapas do Circuito de Corridas 14 Bis.

Art. 75º A Comissão Organizadora poderá alterar, complementar ou atualizar este Regulamento Geral sempre que necessário, comprometendo-se a divulgar previamente quaisquer alterações pelos canais oficiais.

Art. 76º A Comissão Organizadora poderá recusar inscrições, desclassificar atletas, aplicar penalidades, homologar ou cancelar resultados sempre que constatado o descumprimento deste regulamento.

Art. 77º A Comissão Organizadora poderá firmar contratos de patrocínio, apoio institucional e parcerias para viabilização das etapas do Circuito.

Art. 78º Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora interpretar este Regulamento Geral, solucionar casos omissos e decidir sobre situações excepcionais relacionadas ao Circuito.

CAPÍTULO XIX

DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 79º Ao efetuar sua inscrição, o atleta autoriza gratuitamente a utilização de sua imagem, voz, nome e demais registros captados durante as etapas do Circuito.

Art. 80º A autorização permite à Comissão Organizadora, patrocinadores, apoiadores e parceiros utilizar fotografias, vídeos, áudios e demais registros para divulgação, publicidade, marketing, redes sociais, transmissões e materiais institucionais, sem qualquer ônus.

Art. 81º A utilização das imagens poderá ocorrer em qualquer meio físico ou digital, no Brasil ou no exterior, por prazo indeterminado, exclusivamente para finalidades relacionadas ao Circuito de Corridas 14 Bis.

Art. 82º O atleta declara estar ciente de que não fará jus a qualquer remuneração ou indenização pela utilização de sua imagem, voz ou nome.

CAPÍTULO XX

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Art. 83º A Comissão Organizadora realizará o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 84º Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à organização, administração, cronometragem, comunicação com os atletas, divulgação de resultados, premiações, emissão de certificados e demais atividades necessárias à realização do Circuito.

Art. 85º A Comissão Organizadora adotará medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais dos participantes.

Art. 86º Os dados poderão ser compartilhados apenas com empresas responsáveis pela cronometragem, plataforma de inscrições e prestadores de serviços diretamente envolvidos na realização do Circuito, observada a legislação vigente.

Art. 87º Os dados pessoais serão armazenados somente pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste regulamento e das obrigações legais.

Art. 88º O participante poderá exercer todos os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados mediante solicitação à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XXI

DOS CASOS OMISSOS

Art. 89º Os casos omissos, dúvidas de interpretação e situações não previstas neste Regulamento Geral serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 90º As decisões da Comissão Organizadora serão fundamentadas nos princípios da legalidade, da boa-fé, da ética esportiva, da igualdade entre os participantes e da segurança do evento.

Art. 91º Sempre que necessário, a Comissão Organizadora poderá publicar normas complementares, comunicados e notas oficiais para assegurar a correta aplicação deste regulamento.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 92º O presente Regulamento Geral aplica-se a todas as etapas do Circuito de Corridas 14 Bis, sendo complementado pelos regulamentos específicos de cada prova.

Art. 93º O calendário oficial das etapas integra este regulamento por meio do Anexo I - Calendário Oficial do Circuito de Corridas 14 Bis.

Art. 94º A eventual tolerância quanto ao descumprimento de qualquer dispositivo deste regulamento não constituirá renúncia de direito nem impedirá sua aplicação em situações futuras.

Art. 95º A inscrição em qualquer etapa do Circuito de Corridas 14 Bis implica na ciência e na aceitação integral deste Regulamento Geral e dos regulamentos específicos de cada prova.

Art. 96º Este Regulamento Geral entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válido durante toda a edição correspondente do Circuito de Corridas 14 Bis.

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL DO CIRCUITO DE CORRIDAS 14 BIS

ETAPAS OFICIAIS DO CIRCUITO DE CORRIDAS 14 BIS

1ª Etapa –

2ª Corrida Santos Dumont

Data: 11 de outubro de 2026

Distância: 6 km

2ª Etapa – 3ª FAST RUN

Data: 24 de janeiro de 2027

Distância: 5 km

3ª Etapa – 2ª Corrida Oliveira Fortes

Data: 18 de abril de 2027

Distância: 5 km

4ª Etapa – Eclipse Night Race

Data: 22 de maio de 2027

Distância: 7 km

5ª Etapa – 2ª Corrida 14 Bis

Data: 15 de agosto de 2027

Distância: 5 km

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá alterar as datas das etapas por motivo de força maior, caso fortuito, exigência de órgãos públicos ou razões técnicas, comprometendo-se a divulgar previamente qualquer alteração por meio dos canais oficiais do Circuito de Corridas 14 Bis.

Santos Dumont – Minas Gerais, 2026-2027

Gutierry Costa Eventos

Comissão Organizadora do Circuito de Corridas 14 Bis